



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310068917-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DE FATIMA ALVES AGUIAR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANGELO ALVES MAIA		(mãe) MARIA AMELIA MAIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/11/1956	IDENTIDADE (número) 712324	Orgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 116.941.223-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOM EXPEDITO LOPES				NÚMERO 1835
COMPLEMENTO APTO 600	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES		CEP 60135410	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M F A AGUIAR - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SENADOR ALENCAR				NÚMERO 622
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 60030050
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mfaaguiar@mfaaguiar.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4645101 Atividades secundárias 4644301 4644302	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.453.855/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MFA Aguiar - EPP				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 23/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria de Fatima Alves Aguiar</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2016 SOB Nº: 20162902719 Protocolo: 16/290271-9, DE 25/11/2016 Empresa: 23 1 0068917 4 M F A AGUIAR - EPP <i>Lenira</i> LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.453.855/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. F. A. AGUIAR - EPP
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R SENADOR ALENCAR	NÚMERO 622	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 60.030-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mfaaguiar@mfaaguiar.com.br	TELEFONE (85) 3212-4970
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **13:57:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.453.855/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/04/1988	
NOME EMPRESARIAL M. F. A. AGUIAR - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SENADOR ALENCAR		NÚMERO 622	COMPLEMENTO
CEP 60.030-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO mfaaguiar@mfaaguiar.com.br		TELEFONE (85) 3212-4970	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **13:57:03** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/07/2016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2017/ 72262

CPF/CNPJ: 23.453.855/0001-73

Contribuinte: M F A AGUIAR EPP

Endereço: R SEN ALENCAR 622

CENTRO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 300425-2

Inscrição IPTU: 76340-3

Localização Cartográfica: 02 0030 0073 0003

Testada Principal (m): 73,00

Área do Terreno (m²): 1752,00Área Privativa (m²): 59.98Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **16 de março de 2017** (10:50:33)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201701989985**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.084.783-2
CNPJ / CPF: 23.453.855/0001-73
RAZÃO SOCIAL: M F A AGUIAR EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/17 ÀS 09:19:26
VÁLIDA ATÉ 16/06/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. F. A. AGUIAR - EPP
CNPJ: 23.453.855/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

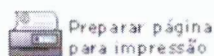
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:27:26 do dia 28/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2017.

Código de controle da certidão: **EB02.DBE3.1C5D.8A78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23453855/0001-73
Razão Social: M F A AGUIAR EPP
Nome Fantasia: LABORATORIO HOSPITALAR
Endereço: R SENADOR ALENCAR 622 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60030-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051302192040037337

Informação obtida em 23/05/2017, às 11:32:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. F. A. AGUIAR - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.453.855/0001-73

Certidão nº: 124715411/2017

Expedição: 16/02/2017, às 10:36:43

Validade: 14/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. F. A. AGUIAR - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.453.855/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.301.724/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2009
NOME EMPRESARIAL QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R ESCORPIAO	NÚMERO 230	COMPLEMENTO	
CEP 37.901-304	BAIRRO/DISTRITO SERRA VERDE	MUNICÍPIO PASSOS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (35) 3521-5443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/10/2016** às **09:03:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/10/2016

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



VALDEMIR FERREIRA BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 042.627.748-13, documento de identidade 171619730, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA DOS CAETES, número 1352, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município PASSOS - MINAS GERAIS, CEP 37.901-502, único sócio da sociedade QUALY COMERCIAL LTDA, NIRE 3120863442-3, CNPJ 11.301.724/0001-91, com sede e domicílio na RUA ESCORPIAO, número 230, bairro / distrito SERRA VERDE, município PASSOS - MINAS GERAIS, CEP 37.901-304 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de QUALY COMERCIAL EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia QUALY.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS, DIDÁTICOS, INFORMÁTICA, VIDRARIA(DE LABORATÓRIO), EMBALAGENS DE VIDRO OU PLÁSTICO, COPOS, COZINHA(UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), HIGIÊNE E LIMPEZA(PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA).

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ESCORPIAO, número 230, bairro / distrito SERRA VERDE, município PASSOS - MG, CEP 37.901-304.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 68.000,00 (SESSENTA e OITO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

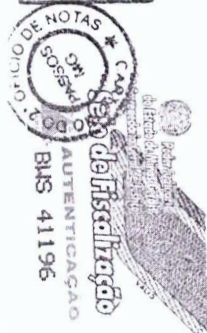
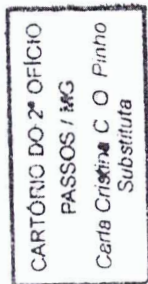
Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO	
EMOL	R\$ 3,89
TFJ	R\$ 1,14
TOTAL	R\$ 4,84





ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PASSOS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Passos-MG, 12 de Junho de 2013.

[Handwritten signature]

VALDEMIR FERREIRA BARBOSA
Titular/Administrador

[Handwritten signature]

JOSÉ DAS NEVES VELOSO
OAB/MG:44.053

Cartório do 2º Ofício de Notas de Passos, MG
Deputado Lourenço Andrade, 154 - Centro - 375-110-0000
Reconhecido por Semelhança e verificação de
VALDEMIR FERREIRA BARBOSA
Passos, 07/07/2013 17:19:17 0558
Em testemunho da
Carla Cristina C. O. Pinho
Esp. 11492/10 Tava Fiscal. P. 115. Reconhecido. 20. Tava.
14.11

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS / MG
Carla Cristina C. O. Pinho
Substituta
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BHM 39314

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EMOL R\$ 3,69
TFJ R\$ 1,15
TOTAL R\$ 4,84

2º Tabelionato de Passos
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO
ESTA CERTO E DOU FE
16 JUN. 2013
Em TT. *[Handwritten signature]* do Vendedor

NOTAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BMS 41197

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS / MG
Carla Cristina C. O. Pinho
Substituta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160006655-5
EM 10/07/2013
#QUALY COMERCIAL EIREL#

PROTOCOLO: 13/254.210-2

RG0538009

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Passos - MG

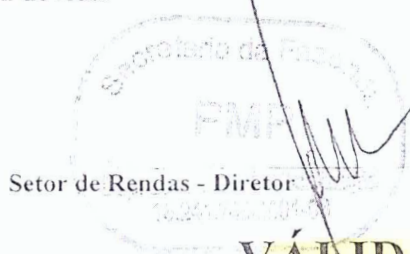
C N D - Certidão Negativa de Débito Municipal Número:



Dados do Contribuint

NOME: QUALY COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 11301724000191
Endereço Completo: RUA ESCORPIAO-230
Complemento:
Bairro: SERRA VERDE

Certificamos, sob a fé de nossos cargos, que revendo nesta repartição os livros de lançamentos de Impostos Municipais, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvada a Prefeitura Municipal de Passos o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.



Passos, 16/05/2017

Tesouraria - Chefe de Divisão

VÁLIDA POR 30 DIAS

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/03/2017
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/06/2017
NOME/NOME EMPRESARIAL: QUALY COMERCIAL EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001487548.00-91	CNPJ/CPF: 11.301.724/0001-91	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ESCORPIAO		NÚMERO: 230
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SERRA VERDE	CEP: 37901304
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PASSOS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000196872975		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **QUALY COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **11.301.724/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:51:41 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **8342.50C6.3368.6BC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11301724/0001-91
Razão Social: QUALY COMERCIAL LTDA EPP
Nome Fantasia: QUALY
Endereço: R JOAO TEIXEIRA MENDES 800 / JARDIM ITALIA / PASSOS / MG / 37901-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2017 a 30/05/2017

Certificação Número: 2017050101362526686514

Informação obtida em 03/05/2017, às 08:38:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALY COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.301.724/0001-91

Certidão nº: 125257656/2017

Expedição: 01/03/2017, às 15:55:56

Validade: 27/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALY COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.301.724/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
609486067

NOME
VALDEMIR FERREIRA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17161973 SSP/SP

CIT 042.627.748-13 DATA NASCIMENTO 30/07/1963

FILIAÇÃO
ROSALVES FERREIRA BARB
OSA
OTILIA JOVITA FERREIRA
BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO 02422899883 VALIDADE 03/08/2017 1ª HABILITAÇÃO 14/07/1983

PROIBIDO PLASTIFICAR
609486067

OBSERVAÇÕES

[Signature]
ASSINATURA DO FORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 03/08/2012

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

16583202309
SP555338460

SAO PAULO

X

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nº do Processo:

0441117

De:

Gabinete do Secretário

Origem: Coordenadoria Administrativa

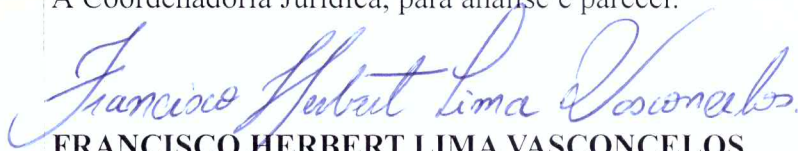
Para:

Coordenadoria Jurídica - COJUR

Favorecido (a): Secretaria de Educação

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – **Data:**
Laboratório de Química

À Coordenadoria Jurídica, para análise e parecer.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

PARECER JURÍDICO

Parecer nº 39/2017 – COJUR/SME
Processo nº 0441117
Adesão nº 04/2017 - SME

EMENTA: ANÁLISE E PARECER ACERCA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160013 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ


I. DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre pedido, enviado pela Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Educação do Município de Sobral para adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 20160013 da Secretaria de Educação do Estado do Ceará. A referida adesão tem o intuito de contratar as Empresas CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS E TECNOLÓGICAS LTDA, ASTRAL CIENTÍFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, MFA AGUIAR EPP e QUALY COMERCIAL EIRELI, tendo por objeto a “Aquisições de materiais e equipamentos, que compõem o Laboratório de Química”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Consta na justificativa técnica apresentada pela Coordenadoria Administrativa:

Tal contratação tem por finalidade adquirir os referidos materiais para a inauguração de novas escolas municipais, com a devida qualidade nas atividades escolares, considerando ainda a inegável relevância desses materiais, é que surge a necessidade da adesão da Ata de Registro de Preços, tornando, assim, de suma importância a aquisição de tais equipamentos. Caso contrário, a sua falta poderá implicar na ineficiência dos programas e metas escolares objetivadas.

É o relatório. Passamos a opinar.


Dayanna Karla Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE 26147

II. DO PARECER

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008)

Ensina Ronny Charles, na obra “Leis de Licitações Públicas Comentadas” (p. 84, 2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e à aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração.

Cumprido destacar que há procedimento, denominado “carona” ou “adesão à ata de registro de preços”, acessório à formação da ata de registro de preço, consistente na adesão a esta por outros Entes públicos. Tal instituto encontra amparo legal e constitucional e está regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931/2001 e pelo Decreto Municipal nº 1387/2012.

Compulsando os autos, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação visa a aderir à Ata de Registro de Preços nº 014/2016 (Laboratório de Física), oriundo do Pregão Eletrônico nº 20160013 da Secretaria de Educação do Estado do Ceará. Por este modo de aquisição, o órgão participante possui a faculdade de aderir à ata de registro de preço após a devida consulta ao órgão gerenciador e a respectiva aceitação pelo fornecedor, condutas que foram devidamente observadas pelo requerente, que obteve anuência do gestor da ata bem como do fornecedor. Outrossim, este pleito também obedece ao limite imposto por lei às contratações adicionais, que não devem ultrapassar cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço. É o que consta no Decreto nº. 3931/01, em seu artigo 8º, *in verbis*:

[Handwritten signature]
Dayanna Karla Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE 26147